



CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.

FEDERAL
LID 9

Ao Protocolo Legislativo para registro, em seguida, à Presidência da Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
Em 05/02/2003.

RQ 31/2003

n.º 0510203

SEM EFEITO

Requer a transformação de Sessão Plenária em Comissão Geral para debater o processo legislativo na CLDF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com fulcro no inciso I do art. 125, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a transformação da Sessão Plenária do dia 06 de fevereiro de 2003 em Comissão Geral, para debater o seguinte tema: "O resgate pleno do processo legislativo e do papel das Comissões Permanentes na tramitação e aprovação de proposições na CLDF".

JUSTIFICACÃO

Há quase dois anos, as proposições legislativas não são votadas em sessões ordinárias. A tônica do processo legislativo é a aprovação de matérias nas sessões extraordinárias, sendo certo que a exceção virou a regra.

Os projetos de lei não mais são analisados com a devida profundidade pelos parlamentares, que sequer têm tempo hábil para uma análise mais detida da proposição.

Como se não bastasse, os pareceres orais dados em plenário por relatores *ad hoc* constituem-se em outro absurdo, carecendo de qualquer análise técnica da Assessoria Legislativa, no que se refere ao mérito, à técnica legislativa e à constitucionalidade das proposições.

A Câmara Legislativa, como palco de grandes decisões que alteram a vida da população, deve promover uma ampla discussão das matérias legislativas, não podendo prescindir de uma análise mais técnica e acurada, sobretudo no âmbito das Comissões Permanentes.

É fundamental que o processo legislativo seja resgatado para que parte da credibilidade perdida desta Casa seja restituída.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário,

05/02/2003

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ n.º 31 / C3
Fls. n.º 01

Assessoria de Plenário
Recebido em 29/02/2003 às 13:10
Mant



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta proposição, que visa melhor respaldar, do ponto de vista técnico-jurídico, as matérias aprovadas por esta Casa de leis.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Deputado **CHICO LEITE**

Chico Leite
Carvalho
Deputado

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RO n.º 31 / 03
Fls. n.º 03